



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Campus BENTO
GONÇALVES
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
EDITAL Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ELEIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Presidente do Diretório Acadêmico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (DAADS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, **torna público a abertura do processo eleitoral deste Diretório Acadêmico para a gestão 2022**, regida pelos estatutos e regimentos estudantis do IFRS.

Art. 1º - As **INSCRIÇÕES** das chapas serão aceitas no **período de 04 de abril de 2022 a partir das 07:30h até o dia 07 de abril de 2022 às 22:15h**, através do envio de e-mail para daads@bento.ifrs.edu.br com o título "Eleição DAADS 2022".

§ 1º As chapas para o Diretório Acadêmico deverão ser compostas, por no mínimo, Presidente e Vice-Presidente;

§ 2º No ato da inscrição, os representantes deverão informar o número de matrícula de todos os integrantes da chapa;

§ 3º Serão elegíveis todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS-Campus Bento Gonçalves que estejam cursando, pelo menos, 2 (duas) disciplinas ofertadas em dias distintos, no período letivo;

§ 4º É vedada para qualquer cargo da Diretoria, a candidatura de alunos matriculados no primeiro ou no último semestre do referido curso;

§ 5º A chapa tem direito a um comprovante de inscrição, este será enviado por e-mail quando solicitado;

§ 6º Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa que poderá ser inclusive um dos membros da chapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Campus BENTO
GONÇALVES
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Art. 2º - A publicação da **HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS** inscritas será realizada no dia **08 de março de 2022**.

Art. 3º - Os **RECURSOS** quanto ao resultado da homologação das chapas inscritas deverão ser encaminhados para a comissão eleitoral até o dia **11 de abril de 2022 às 22:15h** através do e-mail para daads@bento.ifrs.edu.br.

Art. 4º - O resultado sobre a análise dos recursos das inscrições será publicado no dia **13 de abril de 2022**.

Art. 5º - O **RESULTADO FINAL** das candidaturas aprovadas para a eleição do DAADS deve ser publicado no dia no **15 de abril de 2022**.

Art. 6º - O **PERÍODO DE CAMPANHA** das chapas ocorrerá do dia **18 de abril à 22 de abril de 2022**, sendo que, caso solicitado por alguma chapa, será providenciado um debate entre as chapas inscritas.

§ 1º A propaganda eleitoral das chapas será feita através de materiais adquiridos pela própria chapa.

§ 2º Durante a campanha eleitoral deve ser preservada a disciplina e o cuidado com o meio ambiente, não deixando material de campanha (folhetos, folders, etc) jogados ou espalhados pelo chão;

§ 3º Deve-se obter autorização da coordenação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para colocar propaganda nos murais do IFRS-Campus Bento Gonçalves;

§ 4º Não serão toleradas ofensas entre as chapas, cabendo a punição de revogação da inscrição das chapas envolvidas;

§ 5º Propaganda em sala de aula somente com autorização do professor;

§ 6º É proibida campanha eleitoral fora do período, bem como boca de urna, sendo a(s) chapa(s) sujeita(s) à penalidades conforme art. 24 e art. 26 dos Estatutos do Diretório Acadêmico Geral do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Campus BENTO
GONÇALVES

DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Art. 7. As **ELEIÇÕES** para a Diretoria do DAADS, gestão 2022, ocorrerão no dia **25 de abril de 2022** no IFRS-Campus Bento Gonçalves. A urna eleitoral estará à disposição dos(as) eleitores(as) das 19:30h às 21:00h em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Para votar, o(a) eleitor(a) deverá identificar-se com seu nome que deverá constar da lista de estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS-Campus Bento Gonçalves;

§ 2º O voto será direto e secreto.

§ 3º Cada chapa inscrita e concorrente no pleito terá direito à presença de um fiscal (conforme art. 1, § 6º deste Edital) para acompanhar todo processo eleitoral.

§ 4º Caso houver uma única chapa, essa será considerada eleita sem a necessidade de haver eleição.

Art. 8. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o fim do processo eleitoral.

§ 1º Contadas as cédulas, a junta apuradora verificará se o número de votos da urna coincide com o número de assinatura na lista de votantes;

§ 2º Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por membros da mesa receptora;

§ 3º Será considerada eleita à chapa com maior número de votos válidos;

§ 4º Não haverá mínimo do Quórum estabelecido, a chapa que tiver o maior número de votantes presentes será considerada eleita.

Art. 9. A Comissão Eleitoral divulgará o **RESULTADO DAS ELEIÇÕES** até o dia **27 de abril de 2022**.

Art. 10. O mandato da nova diretoria do DAADS deverá iniciar em **maio de 2022**.

§ 1º O membro da Diretoria que deixar de ser aluno regularmente matriculado ou estiver cursando menos de 2 (duas) disciplinas ofertadas em dias distintos, durante o mandato, será automaticamente destituído de seu cargo no DAADS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Campus BENTO
GONÇALVES
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Art. 11. Os casos omissos neste edital, se legitimados, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Bento Gonçalves, 04 de fevereiro de 2022

Camilo Azevedo
Presidente do DAADS

[O DOCUMENTO ORIGINAL E ASSINADO ENCONTRA-SE COM O CONSELHO ELEITORAL]